

DESPACHO:

Embasados no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Inciso IV, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, com base da justificativa do Processo nº 0263/2014 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino no período de 04 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014, junto à empresa **COOPTAC - Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana**, com o valor global de **R\$ 15.690,40 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)**.

Laranja da Terra, 03 de Fevereiro de 2014.

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO:

Com base no que consta aos Autos do Processo nº 0263/2014 da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, Inciso IV, ratifico a decisão adotada pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino no período de 04 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014, junto à empresa **COOPTAC - Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana**, com o valor global de **R\$ 15.690,40 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)**, conforme despacho acima, através de dispensa de licitação.

Laranja da Terra, 03 de Fevereiro de 2014.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal.